



DAPIBGE

Setembro, mês da Independência!

IMPRESSO
ESPECIAL

CONTRATO
N 050 201722-8/2003
ECT/DR/RJ

DAPIBGE

CORREIOS

Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

Fazendo novas todas as coisas, esse é o DAPIBGE



Vista do prédio na esquina da Rio Branco com Santa Luzia - Sede Própria do DAPIBGE

Quando em 2002 nos desligamos do Sindicato por incompatibilidade política e administrativa, em especial pela exclusão do direito de voto aos pensionistas e cerceamento à representatividade do DAP, sabíamos o quanto seria difícil nossa missão. Sem recursos, sem local para nossas reuniões e sem acesso ao cadastro dos servidores, a tarefa parecia mesmo impossível. Não para aqueles forjados pela estirpe do IBGE, servidores ativos e aposentados, pensionistas: nossos primeiros associados, os *Fundadores do DAPIBGE*. Após breve período, utilizando instalações de terceiros para reuniões, em 2003 alugamos uma sala no 33º andar no edifício da Treze de Maio 33. Apesar do espaço acanhado e das deficiências na infra-estrutura, não deixamos nos abater pelo desânimo e passamos a traçar a estratégia para concretização do DAPIBGE, como tínhamos idealizado.

Em 2004, com a diretoria já renovada, as constantes mudanças dos locais alugados para nossas assembleias bimestrais, a dificuldade de acesso às salas do 33º andar e a impossibilidade de receber um número maior de associados naquele endereço fomos levados a buscar melhor alternativa. A mudança para o edifício da Avenida Rio Branco 257 trouxe várias melhorias. Situado à porta do metrô, com fatura de condução, boa estrutura, e com espaço suficiente para todas as atividades, passamos a viver no atual endereço, uma fase de grande progresso: superamos a marca de 2.500 associados inscritos; fomos patronos de vá-

rias ações coletivas e individuais para nossos sócios, parentes e amigos; elegemos representantes para os conselhos da SIAS e asseguramos participação na discussão do plano de carreira própria do IBGE. Até a mensagem do Presidente, comemorativa dos setenta anos da Instituição, foi gravada no Dap.

Agora chegou a hora de mudar para uma sede própria. O local que estamos ocupando deverá transformar-se num auditório maior, com a anexação de mais uma sala, que será disponibilizado para nossas assembleias e outros eventos do Dap. Nossa SEDE PRÓPRIA, adquirida após aprovação unânime da nossa assembleia, ficará no sexto andar do mesmo prédio, num conjunto idêntico ao que ocupamos hoje, mas com várias vantagens: salas 608/608A/609. Esse foi o resultado de uma negociação longa e difícil para encaixar sua aquisição dentro de nossas possibilidades financeiras, sem qualquer ônus para nossos associados. Esperamos que essa subida de andar signifique também uma subida, em todos os aspectos, para a nossa entidade. De lá, poderemos todos olhar o mundo com a visão privilegiada de um palco que foi cenário de acontecimentos da história do País. Com certeza não pararemos por aí: ano que vem é ano de renovação de nossa Diretoria, o que já começa a partir de agora. Mais do que nunca, teremos de contar com os nossos associados, oferecendo-se como voluntários para mais uma renovação. **Você** associado, com algum tempo livre, **JUNTE-SE A NÓS**.

Décimos/VPNI

Leia mais pág. **2**

**Gratificação de
Atividade do
IBGE—GDIBGE**

Leia mais pág. **2**

**Próxima
Assembleia**



27 de setembro

**Sede do DAPIBGE
Av. Rio Branco, 257/211**

quinta-feira

**Venha participar também
da nossa inauguração da
nova sede do DAPIBGE**

Ação dos 28,86%

Leia mais pág. **3**

**Eleições para
o Comitê de
Carreiras**

Leia mais pág. **4**

Próxima Assembléia



27 de setembro

quinta-feira

Sede do DAPIBGE
Av. Rio Branco, 257/211

Venha participar também
da nossa inauguração da
nova sede do DAPIBGE



Gratificação de Atividade do IBGE—GDIBGE

Novamente o IBGE ignora o texto da Lei e paga incorretamente aos aposentados e pensionistas.

Histórico: Através da Medida Provisória n.º 301, de 1º de setembro de 2006, transformada na Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006, foi criado no IBGE um novo Plano de Carreiras, que prevê o pagamento da gratificação denominada GDIBGE. No que respeita ao direito dos aposentados e pensionistas, de que trata o artigo n.º 149, está previsto: “Para fins de incorporação das gratificações de desempenho a que se referem os artigos 34, 61, 80 e 100, aos proventos de aposentados ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios: “para as aposentadorias e pensões concedidas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível.”

Nova Medida Provisória foi editada, de n.º 341, de 29 de dezembro de 2006, convertida na Lei n.º 11.490, de 20.06.2007, modificando o texto da legislação anterior sobre o mesmo tema para:

“**Art. 149.** Para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo

do respectivo nível, classe e padrão.”

Esta nova redação significa redução do valor da gratificação para todos os que não se encontrem no final da carreira do seu respectivo nível. O IBGE, porém, não cumpre nenhum desses dispositivos legais, e vem pagando apenas 35% do valor do cargo.

Em nenhum desses dispositivos legais está previsto o pagamento de 35% dos valores dos níveis ou cargos, mas o IBGE interpretou que esses eram os valores dos aposentados e pensionistas.

O que se pleiteia: Cumprir o que estabelece a legislação que instituiu o Novo Plano de Carreiras do IBGE, isto é, acertar os valores da GDIBGE dos aposentados e pensionistas para 50% do valor máximo do respectivo nível (nível superior – nível médio).

Não aplicar as alterações previstas na legislação posterior, que resultará em redução dos proventos dos aposentados e pensionistas. Tudo indica que teremos, mais uma vez, que recorrer à **Justiça** para fazer cumprir nossos direitos. Medida cruel e danosa para pessoas que já não têm todo o tempo do mundo para esperar. Esperamos que prevaleça o bom senso e que o IBGE conserte o dano. Estamos adotando providências paralelas para buscar o que nos é devido!

Recadastramento

Companheiros: lembrem-se que é imprescindível recadastrar-se, junto às unidades do IBGE, no mês de seu aniversário. Quem não o fizer, terá seu salário suspenso.



Décimos/VPNI



Corrigir o que julgamos errado é o nosso lema, e por isso estamos avaliando a possibilidade de buscar os prejuízos na Justiça.

Ao transformar os **décimos** em VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, atrelando os reajustes dos seus valores ao aumento geral dos salários dos servidores públicos, o Governo descaracterizou a origem da vantagem incorporada que era a de retribuir com um percentual dos valores dos cargos em comissão ou de funções gratificadas, por cada ano de exercício desses cargos. Esse foi um direito concedido na legislação vigente à época e que foi retirado em legislação posterior. A natureza da vantagem não se vincula ao valor do salário mas ao valor do cargo ou função. O direito à incorporação se deu em função dessa doutrina e assim vinha sendo pago. Contudo, as medidas baixadas pelo Governo mantiveram inalterados os valores da VPNI, apesar da majoração das tabelas dos valores dos cargos em comissão, em total desrespeito ao princípio do direito adquirido, vinculado ao cargo. Nosso entendimento sempre foi o de que se deve manter a característica dos **décimos**, vinculados aos valores dos cargos ou funções exercidos pelos servidores, reajustando-os sempre que se alterarem as tabelas de cargos e funções.

Os prejuízos decorrentes da desvinculação ficaram evidentes por ocasião da vigência da MP n.º 163, de 23.01.2004, convertida na Lei n.º 10.869/2004, quando foram alterados os valores dos percentuais de incorporação para os optantes pelo cargo efetivo, sem o correspondente acerto das vantagens incorporadas em função do exercício desses cargos (nos cargos DAS níveis 4, 5 e 6). Esses prejuízos já agora atingem a todos os que tiveram os décimos convertidos em VPNI em face da MP n.º 375, de 15 de junho de 2007, que fixou novos valores para a remuneração dos cargos em comissão dos DAS e FG.

As diferenças variam entre valores de R\$ 2.438,22; 10 décimos do maior cargo DAS 06, e R\$ 87,72; 10 décimos da menor função FG 3. Cada caso deve ser estudado em consonância com os valores incorporados em função do tempo de exercício de cada cargo ou função. Se você tem no seu contracheque a rubrica VPNI Art 62-A, Lei 8.112/90, fique atento. Vamos correr atrás!

A natureza da vantagem incorporada não se vincula aos valores dos salários, mas sim aos valores dos cargos exercidos. A desvinculação pretendida pelo governo descaracteriza a natureza do direito adquirido, que está relacionado com a ocupação de cargos, segundo as regras estabelecidas na legislação então vigente.



Associação Nacional
dos Aposentados e
Pensionistas do IBGE

Av. Rio Branco, 257 Salas 210 a 212
CEP 20 040-009 - Centro - RJ

Telefones:

2210.1877 • 3681.2550

2215.2970 fax

E-mail:

dapibge@ig.com.br

Presidente

Benedito Sérgio

Administração

Paulo Alencar

Assistência

Conceição Lomba

Divulgação

Lourdes Strauch

Revisão

Gilberto Scheid

Diagramação e Arte Final:

Veronica Motta

8222.4865

Distribuição gratuita para
os servidores do IBGE

Ação dos 28,86%

O DAPIBGE, em conjunto com a Executiva da ASSIBGE, desde 1995, impetrou ação judicial de nº 95.0016873-7, que está na 21ª Vara da Fazenda Pública. Trata-se de Processo demorado e complicado, pois sua tramitação enfrentou e enfrenta vários problemas. Inicialmente houve a retirada do processo dos servidores que aderiram ao acordo com o Governo, o que ocorreu de maneira lenta, demorada, feito quase que nome a nome. No ano de 2006 o escritório do advogado (Gomes de Mattos) conseguiu saneá-lo, retirando em uma só operação o nome de todos os que haviam feito o acordo e, após isto, o processo ficou no aguardo da decisão do Juiz, o que infelizmente não ocorreu, pois, inúmeras pessoas passaram a efetuar novas ações com outros advogados e o Sindicato entendeu de efetuar uma ação paralela para recebimento dos valores, através de uma nova ação que se aproveita de uma decisão favorável concedida ao Ministério Público Federal e, com isto, voltou-se ao velho processo da retirada dos nomes que aderirem a esta ação, levando o nos-



so advogado a nos solicitar uma relação dos nossos associados incluídos na ação original, e que tenham mais de 65 anos, para solicitar do Juiz uma decisão final, visto o elevado período da tramitação desta ação.

No corrente mês o Sindicato enviou correspondência a todos os aposentados, encaminhando um Termo de Autorização, no qual solicita a adesão daqueles que têm direito à percepção do 28,86 %, mas não esclarece de forma correta o conteúdo da decisão, pois esta refere-se ao pagamento dos valores da mesma forma que no acordo do Governo, ao qual não aderimos, por entendermos fazer jus a valores bem maiores, e, ainda por cima, com a possibilidade do pagamento do valor até 60 Salários Mínimos (R\$ 22.800,00), ainda este ano (não garantido), e aos demais em precatório a ser pago em 2009.

O nosso processo é uma ação ordinária que nos garante o direito a partir da data da impetração, fazendo jus à Correção Monetária e a juros de 0,5% ao mês. Estamos no aguardo de uma próxima decisão deste assunto.

Próxima Assembleia



27 de setembro

quinta-feira

Sede do DAPIBGE
Av. Rio Branco, 257/211

Venha participar também da nossa inauguração da nova sede do DAPIBGE

Nova sede do Dap...



...venha nos visitar...



...esperamos por você!

Eleições para o Comitê de Carreiras

O IBGE está iniciando o processo eleitoral para indicação dos representantes dos servidores no Comitê Gestor do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE-CGPCC para o biênio 2007-2009, conforme previsto em lei.

Os aposentados, além de eleitores, poderão se candidatar a uma das 7 (sete) vagas. Os dois candidatos aposentados mais votados serão considerados eleitos, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado o seu suplente.

Para conhecer as regras, acesse o endereço eletrônico <http://www.eleicao2007.ibge.gov.br>

Os cronogramas são os seguintes:

1. Inscrição: de 13/8/2007 a 26/8/2007;
2. Divulgação dos Candidatos: de 3/9/2007 a 11/9/2007;
3. Votação: de 12/9/2007 (00h00min) a 23/9/2007 (23h00min);
4. Apuração: 25/9/2007 (a partir de 00h00min). Resultados disponíveis até 31/10/2007.

O IBGE coloca ainda à disposição o telefone (0xx21)2142-0973 e o e-mail comissao.eleitoral.nacional@ibge.gov.br

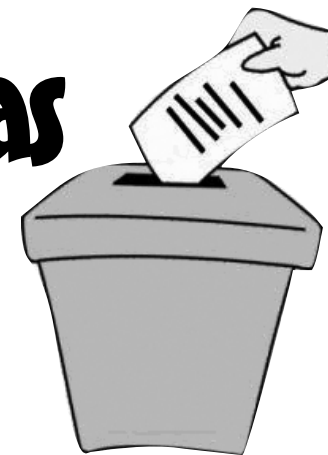
A luta que se apresenta é árdua. O DAPIBGE considera que a atuação junto ao Comitê Gestor se reveste da maior importância e fará a indicação de dois candidatos, membros da sua Diretoria, para as vagas de titular e suplente, previstas no Regulamento. A divulgação dos nomes somente poderá ser anunciada no próprio site da eleição. Contamos com o seu voto. **O DAPIBGE se propõe e se compromete a servir de ponte nesse caminho.**

Há uma luta que o DAPIBGE assume desde já nesse processo. Consideramos que os servidores de nível intermediário foram seriamente prejudicados no Plano de Carreiras. O que o Comitê de Carreiras propôs, e o que o Governo alterou e aprovou através de lei, apresenta um fosso inaceitável e injusto. O DAPIBGE aponta para a especificidade das funções técnicas do IBGE, no que a Direção do IBGE não logrou êxito por ocasião da discussão do Plano, junto às autoridades do Governo, que, em nenhum momento, se dispuseram a concordar com este aspecto diferenciado. Não há como aceitar essa injustiça. O DAPIBGE está convicto de que há caminhos legais que possam levar à superação dessa situação. Nossa atuação no Comitê será fundamental nessa luta. O DAPIBGE assume desde já que acompanhará a atuação do Comitê, cobrando resultados e encaminhando propostas.

Aos servidores ativos o DAPIBGE lembra que um dia todos seremos aposentados. Dessa forma, nossas lutas devem ser conjuntas. O que hoje é benefício de uns, será um dia benefício de todos.

Como a eleição só poderá ser realizada através da internet, lembramos que você poderá votar em qualquer órgão do IBGE e também na Sede do DAPIBGE, cujos computadores estarão inteiramente à disposição de nossos Associados.

Se você é sócio, preencha e faça já o seu recadastramento! Se não, não perca tempo: associe-se! Seja um dos nossos!



DAPIBGE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBGE
FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO E FILIAÇÃO

APOSENTADO PENSIONISTA APOSENTADO E PENSIONISTA ATIVO

Nome completo

CPF (informar com 11 dígitos)

SIAPE (contra-cheque)

Matrícula SIAS

Identidade Nº

Data da Expedição

Órgão Expedidor e UF

Data de Nascimento

Estado Civil

Sexo

Endereço Residencial

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone 1

() _____

Telefone 2

() _____

E-mail

Origem dos Proventos

IBGE IBGE e SIAS IBGE e INSS SIAS SIAS e INSS INSS

Aposentadoria

Integral Parcial

Data da aposentadoria ____/____/____

Cargo ao se Aposentar

Nível Superior Nível Médio

Recebe DAS e/ou FG: Sim Não

Titulação

Aperfeiçoamento Mestrado Doutorado Não tem

Plano de Saúde

SIAS Sindicato Outro Plano Não tem N. dependentes ____

Seguro de Vida

SIAS Sindicato SIAS Previdência Não tem

Autorizo o DAPIBGE a proceder à consignação em folha do valor da mensalidade de R\$ 5,00

Localidade

Data

assinatura

Quando se trata de pensionista os campos referentes à Aposentadoria, Cargo ao se Aposentar e Titulação referem-se ao instituidor